



CADERNO DE ENCARGOS

Concurso público por Hasta Pública para a cedência do direito de uso privativo de espaço público para instalação de tendas de apoio ao evento denominado- “Carvoeiro Black & White para as edições de 2024, 2025 e 2026, em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro”

Capítulo I Disposições gerais

Cláusula 1.^a

Objeto

O objeto do presente procedimento consiste, de acordo com as cláusulas seguintes, na **Cedência do direito de uso privativo de espaço público para instalação das seguintes tendas de apoio ao evento** denominado “Carvoeiro Black & White para as edições de 2024, 2025 e 2026, em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro” e nos seguintes locais:

a) Zona do Areal da Praia do Carvoeiro:

5 tendas:

- 2 tendas brancas hexagonais tensadas (cor branco) com 8 metros de diâmetro cada destinadas a bar, as quais não poderão ter qualquer publicidade impressa, deverão ter um quadro elétrico independente e estar devidamente iluminadas com 8 projetores led de 16w por cada tenda, sendo que cada uma deverá ter 24 metros lineares de balcão. O chão deverá ser maciço e revestido a alcatifa preta;
- 2 tendas brancas com 6mx3m destinadas a pré-pagamento, devendo as mesmas estar devidamente identificadas como sendo de pré-pagamento e dotadas de 5 POF (caixas registadoras independentes com sistema de faturação conectado remotamente à Agência Tributária);
- 1 tenda branca com 3mx3m destinada a restauração (comida rápida), com um quadro elétrico independente e com estrados plastificados no chão.

b) Zona do Anfiteatro em Carvoeiro:

1 tenda:

- 1 tenda branca com 3mx3m destinada a bar, com projetores brancos led com um balcão de frente de 6 metros lineares, com um quadro elétrico independente. Deverá estar dotada de 1 POS (caixa registadora independente com sistema de faturação conectado remotamente com a Agência Tributária);

Cláusula 2.^a

Prevalência

1. Fazem parte integrante do procedimento e do contrato a celebrar o caderno de encargos, o programa de concurso e a proposta do adjudicatário.
2. Em caso de dúvidas, prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o caderno de encargos e o programa de concurso, e em último lugar a proposta do adjudicatário.

Cláusula 3.^a

Dever de sigilo

Concurso público - Hasta Pública para a cedência do direito de uso privativo de espaço público para instalação de tendas de apoio ao evento denominado “Carvoeiro Black & White para as edições de 2024, 2025 e 2026, em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro”

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade concedente, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou por via da execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

Cláusula 4ª

Preço e modalidade de pagamento

1. O concorrente a quem for atribuído o direito à cedência do direito de uso de espaço público para instalação de tendas de apoio ao evento denominado “Carvoeiro Black & White para as edições de 2024, 2025 e 2026, em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro” e após a formalização do ato público, efetuará o pagamento no valor correspondente a 50% do valor definido em resultado da licitação.

2. Após a adjudicação provisória e no prazo de 10 (dez) dias o adjudicatário efetuará o pagamento dos 50% restantes.

Cláusula 5ª

Prazo da cessão

O prazo de cessão é de três dias, correspondentes ao dia do evento e ao dia antecedente e subsequente ao do evento, no período dos três anos a que diga respeito.

Cláusula 6ª

Início da atividade

1. O adjudicatário, em cada ano, obriga-se a proceder à montagem das tendas até ao dia antecedente ao do evento e sua desmontagem no dia imediatamente subsequente.

2. Não iniciando a atividade nos termos do número anterior, o cessionário perderá o direito ao uso privativo de espaço público sem qualquer indemnização, e do valor prestado, que reverterá integralmente para o Município de Lagoa.

Cláusula 7ª

Cessação de atividade

O adjudicatário perderá o direito às importâncias pagas, sem qualquer indemnização, se cessar a sua atividade antes de findo o prazo fixado no contrato, ficando ainda impedido de concorrer a novo procedimento que ocorra durante esse prazo.

Concurso público - Hasta Pública para a cedência do direito de uso privativo de espaço público para instalação de tendas de apoio ao evento denominado “Carvoeiro Black & White para as edições de 2024, 2025 e 2026, em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro”

Cláusula 8ª

Revogação por parte da entidade adjudicante

A cedência do direito de uso privativo pode ser revogada em qualquer momento, por decisão da Câmara Municipal de Lagoa, quando se verifique perturbação causada pela atividade exercida pelo adjudicatário, qualidade inferior ou ineficiência dos serviços prestados, inobservância das condições do presente caderno de encargos, suspensão ou abandono da exploração, dissolução, falência ou liquidação da firma se for caso disso, incumprimento do contrato, condenação penal do adjudicatário ou suspensão da atividade imposta por autoridade administrativa ou judicial.

& Único

A revogação da cedência do direito de uso privativo pelas razões decorrentes do corpo deste artigo 8º, não dará direito ao reembolso do depósito ou da garantia prestada a título de caução, nem de taxas de ocupação pagas adiantadamente, e implica a remoção à custa do adjudicatário de todos os artigos ou instalações de sua propriedade no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação efetuada para o efeito, findo o qual, o Município de Lagoa procederá a essa remoção por conta do responsável.

Cláusula 9ª

Notificações

- 1 - Qualquer alteração de morada deverá ser comunicada à Câmara Municipal de Lagoa.
- 2 - As notificações ao adjudicatário, caso não possam ser efetuadas pessoalmente, serão realizadas por carta registada, com aviso de receção.

CAPÍTULO II

Disciplina e obrigações legais

Cláusula 10ª

Obrigações principais do cessionário

1. O cessionário é obrigado a instalar dois locais de intervenção:

a) Zona do Areal da Praia do Carvoeiro:

5 tendas:

- 2 tendas brancas hexagonais tensadas (cor branco) com 8 metros de diâmetro cada destinadas a bar, as quais não poderão ter qualquer publicidade impressa, deverão ter um quadro elétrico independente e estar devidamente iluminadas com 8 projetores led de 16w por cada tenda, sendo

que cada uma deverá ter 24 metros lineares de balcão. O chão deverá ser maciço e revestido a alcatifa preta;

- 2 tendas brancas com 6mx3m destinadas a pré-pagamento, devendo as mesmas estar devidamente identificadas como sendo de pré-pagamento e dotadas de 5 POF (caixas registadoras independentes com sistema de faturação conectado remotamente à Agência Tributária);
- 1 tenda branca com 3mx3m destinada a restauração (comida rápida), com um quadro elétrico independente e com estrados plastificados no chão.

b) Zona do Anfiteatro em Carvoeiro:

1 tenda:

- 1 tenda branca com 3mx3m destinada a bar, com projetores brancos led com um balcão de frente de 6 metros lineares, com um quadro elétrico independente. Deverá estar dotada de 1 POS (caixa registadora independente com sistema de faturação conectado remotamente com a Agência Tributária);

2. Todas as tendas deverão manter-se higienizadas no seu interior e exterior;
3. O Staff deverá trajar vestuário alusivo ao evento, ou seja, preto e branco;
4. Os bares deverão funcionar no horário entre as 18h00 do dia do evento e as 03h00 da manhã do dia seguinte;
5. A desmontagem das estruturas deverá estar concluída, impreterivelmente, até às 07h00 da manhã do dia seguinte.

Cláusula 11ª

Horário de funcionamento

As tendas, objeto da presente cessão, terão de funcionar no dia do evento entre as 18h00 e as 03h00 horas da manhã do dia seguinte.

Cláusula 12ª

Seguros

Serão por conta do adjudicatário todos os seguros necessários ao exercício da atividade em causa, dos equipamentos, que terá obrigatoriamente que efetuar a favor do Município de Lagoa, não anulável sem acordo prévio da entidade concedente.

Cláusula 13ª

Casos fortuitos ou de força maior

Concurso público - Hasta Pública para a cedência do direito de uso privativo de espaço público para instalação de tendas de apoio ao evento denominado "Carvoeiro Black & White para as edições de 2024, 2025 e 2026, em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro"

O Município de Lagoa afasta toda e qualquer responsabilidade em casos de incêndio, furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios, mercadorias ou valores no evento em causa.

Cláusula 14ª

Atendimento aos utentes

O cessionário é diretamente responsável pela perfeita disciplina, correção, apresentação, idoneidade e competência profissional do pessoal ao seu serviço, assim como pelo porte e nível de acolhimento e atendimento dos utentes.

Cláusula 15ª

Fiscalização

O Município de Lagoa reserva-se o direito de, por todos os meios que julgar necessários, e a todo o momento, fiscalizar e inspecionar os serviços do cessionário, de forma a verificar o cumprimento de todas as condições do exercício da exploração.

Lagoa, 23 de fevereiro de 2024

